

PROJETO DE LEI Nº 134/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas unidades orçamentárias abaixo descritas, despesa não prevista no orçamento 2019, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
07.01	04.122.1841.2.147	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	178.526,00
08.01	04.123.1841.2.148	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	163.504,00
15.02	18.542.1530.2.106	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	122.628,00
19.01	15.122.1841.2.166	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	384.582,00
20.01	04.122.1841.2.169	4.3.90.39.84.000 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	274.462,00
SOMA				1.123.702,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor – R\$
19.01	15.451.1953.1.083	4.4.90.51.91.000 - OBRAS EM ANDAMENTO	1.920.0010.0000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	0004579	1.123.702,00
SOMA					1.123.702,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 03 de outubro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 056/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Programa de Eficiência Municipal – Aquisição de Bens e Serviços tem como objetivo apoiar projetos de investimentos ou a aquisição de bens e serviços de forma isolada para a administração pública municipal voltados à melhoria da infraestrutura e da eficiência na gestão pública, e cujo enquadramento contábil, à luz da legislação vigente seja classificado como despesas de capital, segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional – STN.

Tal ferramenta visa aumentar a eficiência na administração pública, melhorar a qualidade dos serviços públicos e contribuir com o desenvolvimento econômico do município e a qualidade de vida das comunidades.

Diante do exposto acima, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2019.

OF/GAP/Nº 447/2019

Exmº. Sr.

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 056/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal